



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.349 DE 12 DE JUNHO DE 2.003.
(Vereador José Onério da Silva)

| | |
|---------|----------|
| AUT. Nº | 54103 |
| PL. Nº | 71103 |
| PUBL. | 18/06/03 |

“Denomina “Augusto Magnusson” logradouro público que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Augusto Magnusson” a atual Rua 5 do Loteamento Jardim Regente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de junho de 2.003.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

